



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CGC 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (046) 552-1321 - Fax (046) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI N.º 748/98

Altera dispositivos da Lei nº 187/83.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescentado inciso V no artigo 23 da Lei Municipal nº 187/83, conforme assim especifica:

I ...

II ...

III ...

IV ...

V - Os serviços prestados por Cooperativas de serviços legalmente constituídas, e que tenham em seus estatutos cláusulas de funcionamento de atividades, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 1998.

Valtér José Steffen
Prefeito Municipal